



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.200/24 DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
08.02.17.511.0033.2.067	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00

**Total.....R\$ 250.000,00**

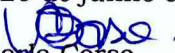
**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação:

**Total.....R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 20 DE JUNHO DE 2024.

Registre-se e Publique-se  
Em, 20 de junho de 2024

  
Carla Corso  
Secretário Municipal de Administração

  
**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal